

"LEI Nº 1.078/1.988."

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER LICENÇA PRÊMIO."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 15 de julho de 1.988, Aproveitou, em, EVANDRO VITORINO, Prefeito Municipal de Guariba, Lacerda e Rumbos, a seguinte, "...

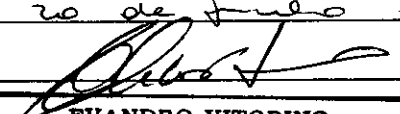
"LEI"

ARTIGO 1º) - O Prefeito Municipal fica autorizado a conceder licença prêmio ao servidor municipal H. Múcio Vieira, pelo prazo de 06 (seis) meses.

ARTIGO 2º) - Para os efeitos de licença prêmio conceder-se-ão os vencimentos correspondentes ao padrão do cargo de primeiro e último.

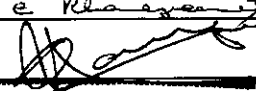
ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de julho de 1.988.


EVANDRO VITORINO

Prefeito Municipal de Guariba

Registado nesta Direção de Administração e Planejamento, na data de...


Sonia Ap. Guerra de Araújo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Atestado nesta Cartório para a assinatura, no termo do Artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31/12/69.

Elcio Antonio Theodoro de Lima
Guariba.